



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O SEMESTRE 2023.2

PROGRAMA INTERNO DE MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DA EAUFBA

EDITAL 02/2023

A Diretoria da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitor Bolsista e Voluntário da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, para o Semestre de 2023.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O programa Interno de Monitoria da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, por meio de projetos que envolvam estudantes de graduação em Administração, Secretariado Executivo ou Gestão Pública, na execução de atividades vinculadas a professores e/ou componentes curriculares, a seguir especificados.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este edital está fundamentado nas resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 e 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

2.2 A concessão da monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A monitoria é uma atividade discente de auxílio ao (à) professor(a), por meio do monitoramento de grupos de estudantes em projeto acadêmico e que tem por objetivos:

a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, por meio de projetos que envolvam estudantes de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares;

b. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores(as) nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores(as), através de ações multiplicadoras.

2.4 Esse edital trata de Monitoria com bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao estudante que exerce a monitoria, e de monitoria voluntária, ou seja, sem pagamento de um auxílio financeiro ao estudante.

2.4.1. O (a) discente que realizar a monitoria poderá obter certificado expedido pela PROGRAD-UFBA.

2.4.2. O certificado somente será emitido após a conclusão da atividade de monitoria e diante a apresentação do relatório de avaliação, com a aprovação do(a) monitor(a) realizada pelo(a) professor(a) orientador responsável pelo projeto.



2.5 O monitor deve atender aos seguintes requisitos:

- a. exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores;
- b. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado como discente;
- c. apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- d. fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

3.1 A Escola de Administração da UFBA oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitor Bolsista e 02 (duas) vagas para Monitor Voluntário conforme QUADRO I.

QUADRO I- Distribuição das Vagas

Componente(s) Curricular(es) CÓDIGO e NOME	Professor Responsável pelo Projeto	Nº Vagas de Bolsistas	Nº Vagas de Voluntários
ADMD07 – EMPREENDEDORISMO	BÁRBARA MARIA DULTRA PEREIRA	1	0
ADM245- GESTÃO SECRETARIAL II	BÁRBARA MARIA DULTRA PEREIRA	0	1
ADME99 – ECONOMIA DA INOVAÇÃO	OLIVAN DA SILVA RABÊLO	1	0
ADM150 – ESTADO E SOCIEDADE	RENATA ALVAREZ ROSSI	1	0
ADM228 – TÉCNICAS SECRETARIAIS I	RODRIGO MÜLLER	0	1
ADMF59- SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES	SILVIO VANDERLEI ARAÚJO SOUSA	1	0



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o estudante candidato deverá:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela EAUFBA há pelo menos 01(um) semestre letivo;

II. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria; Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor: nome e código do componente curricular equivalente.

III. Possuir domínio de ferramentas de comunicação online, tais como fóruns, plataformas de vídeo-conferência, formulários online, etc.

IV. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.

V. Não ter cursado prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

4.2 As **inscrições** serão feitas através do e-mail deptadm@ufba.br com cópia para isabela.sofia@ufba.br, no período de **09 a 16 de agosto de 2023**, como título **MONITORIA** e deverão constar em anexo os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição de vidamente preenchido (Anexo1):

b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;

c) Histórico escolar;

d) Comprovante de matrícula do semestre 2023.2;

e) Carta de intenção, conforme item 5.1 deste edital.

f) Quando se tratar de estudante em situação de vulnerabilidade: comprovante de inscrição no CadÚnico OU autodeclaração assinada afirmando sua condição social vulnerável e assumindo os riscos pela eventual inveracidade das informações apresentadas.

Atenção:os arquivos deverão ser anexados em apenas um e-mail !

4.3 O(A) candidato(a) poderá concorrer às vagas de qualquer projeto, mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria com bolsa.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino(CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os(As) candidatos(as) à Monitoria enviarão uma carta de intenção (máximo 2 laudas), onde deverão indicar as contribuições que proporcionarão na atividade e expor, resumidamente, os conhecimentos da disciplina pleiteada, indicando, caso ache pertinente, teóricos e bibliografias relevantes.

5.2 As avaliações serão de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

1) Ser estudante em situação de vulnerabilidade social (3 pontos);



- 2) Domínio técnico/teórico (3 pontos);
- 3) Contribuições que trará na atividade de monitoria (4 pontos).

5.3 Será selecionado o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota no projeto para o qual está inscrito.

5.4 Caso haja empate, os(as) candidatos(as) em vulnerabilidade deverão ter prioridade na escolha. Se o empate persistir, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a).

5.5 As seleções serão realizadas pelos(as) próprios(as) professores(as) responsáveis por cada uma das vagas, em meio por ele(ela) definido.

6. DOS VALORES DA BOLSA E VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

6.1 Os (As) monitores (as) que exercerem atividades de monitoria no Semestre de 2023.2 receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por um período de 4 meses. O valor total recebido pelo estudante será R\$2.800 (dois mil e oitocentos reais);

6.2 Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A relação final dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria para o Semestre de 2023.2 será divulgada até **23/08/23**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Departamento de Administração da Escola de Administração da UFBA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8.2 As dúvidas e /ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Escola de Administração (UFBA), observada a legislação vigente.

9. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data
Período de inscrições	De 09 a 16 de agosto de 2023
Seleção dos bolsistas	18/08/2023
Divulgação dos resultados parciais	Até 21/08/23
Período de recursos	22/08/23
Resultado final	23/08/23
Início das atividades de monitoria	28/08/23
Término das atividades de monitoria	16/12/23
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 16/01/24

Salvador, 09 de agosto de 2023

Direção e Departamento da Escola de Administração

